



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, c/c com o parágrafo único, do artigo 36, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100616/2012-37,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, CNPJ nº 03.546.261/0001-08, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2012:

I – renúncia/eleição de Membros Suplentes do Conselho de Administração.

II – alteração das alíneas “j”, do artigo 9º, “a”, “b” e “c”, do artigo 15, e “e”, do artigo 19, do Estatuto Social.

III – inclusão da alínea “d”, no artigo 15, do Estatuto Social.

IV – consolidação do Estatuto Social em função das alterações/inclusão listadas nos incisos II e III acima.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente